

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

REGULAMENTO DE PAGAMENTO DE PROPINA, TAXAS E EMOLUMENTOS

Artigo 1.º
(Preâmbulo)

A frequência de uma formação académica ou profissional na Universidade Técnica de Angola - UTANGA, implica a observância do dever de pagamento de propinas, taxas e emolumentos, nos termos do estabelecido no artigo 157.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, no artigo 40.º do Regulamento Académico da UTANGA e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º
(Definições)

Para efeitos de interpretação e execução do presente Regulamento, entende-se por:

a) «*Propina*», taxa mensal ou anual que os estudantes devem pagar à Universidade pela frequência de um curso superior, de nível de graduação ou pós-graduação académica e profissional ou outro tipo de formação que não confere graus académicos, como retribuição dos serviços educativos prestados ao longo de um ano académico ou pela frequência de unidades curriculares isoladas ou de unidades curriculares em atraso de um ou mais cursos e/ou anos de cursos;

b) «*Emolumento*», prestação pecuniária que os estudantes e outros pagam à Universidade, pela prestação de serviços, com carácter eventual, para cobrir custos operacionais dessa prestação;

c) «*Unidades Curriculares Isoladas*», conjunto de disciplinas optativas, constantes ou não, do plano curricular de um determinado curso;

d) «*Unidades Curriculares em Atraso*», disciplinas em que o estudante não tenha aprovado nos semestres ou anos curriculares anteriores.

Artigo 3.º
(Obrigatoriedade de pagamento de propina)

A propina, independentemente do nível sócio-económico do estudante, é paga em dez (10) mensalidades em cada ano académico, sendo o seu

montante mensal aquele que consta na tabela de taxas e emolumentos anexa ao presente Regulamento. O valor da propina mensal varia, dependendo do curso.

Artigo 4.º
(Modalidades de pagamento de propina)

1. A primeira, das dez (10) propinas do ano académico, será paga na totalidade, no momento da matrícula ou da inscrição no primeiro semestre (para os que já são estudantes da Universidade) no ano académico a que esta diz respeito.
2. As propinas dos restantes meses deverão ser pagas até o 10.º dia de cada mês.
3. Sempre que tal não ocorra, serão aplicadas ao estudante as sanções previstas no artigo 9.º do presente Regulamento.
4. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado do estudante interessado, poderá ser autorizado, por despacho do Reitor, o pagamento da propina ou de uma prestação da mesma, para datas posteriores às regulamentadas. Neste caso, a data deve constar no mesmo despacho, mas, em caso algum, será posterior ao último dia do mês anterior ao do encerramento do ano académico a que diz respeito a propina.
5. Em caso de indeferimento, o requerente deverá proceder ao pagamento da propina ou da prestação em causa no prazo de cinco (5) dias após ser notificado da decisão.

Artigo 5.º
(Formas de pagamento de propina)

1. A propina deve ser paga, preferencialmente, por Entidade e Referência, através das plataformas digitais como Multicaixa Express, Internet Banking, ATM e outras disponíveis.
2. Excepcionalmente, para além das plataformas digitais, em último caso, os pagamentos podem também ser efectuados nas instalações da UTANGA, por TPA ou em Cash.
3. A UTANGA não aceita pagamentos por depósito, nem por transferência bancária.

4. O não pagamento da propina é impeditivo mais do que suficiente à assistência às aulas e à realização de avaliações, incluindo a defesa de Trabalho de Fim de Curso - TFC, e outros trabalhos académicos, de extensão e de pesquisa, além de limitar o acesso a outros serviços da Universidade.
5. A Universidade não aceita qualquer tipo de pedido de reembolso, podendo, em casos excepcionais, devidamente justificados, efectuar a transferência de saldo entre contas de estudantes.

Artigo 6.º
(Propina de estudante bolseiro)

1. O estatuto de estudante bolseiro é formalizado mediante um protocolo assinado entre a Universidade e a Instituição que o atribui.
2. Ao estudante bolseiro em geral serão aplicadas todas as normas deste Regulamento, salvo a existência de outras prerrogativas em protocolo próprio e, ser-lhe-á exigido o acompanhamento constante da sua situação de pagamento das propinas.

Artigo 7.º
(Pagamento de propina por reprovação)

1. O estudante transita de ano e/ou de ciclo de formação com um máximo de três disciplinas em atraso.
2. A propina a ser paga pelo estudante que, na condição de aprovado esteja a frequentar um novo ano do curso, cobre apenas as disciplinas relativas àquele ano do curso em frequência.
3. O estudante com apenas três (3) disciplinas em atraso que não pretenda frequentar o ano subsequente, pode confirmar a matrícula e inscrever-se nas disciplinas em atraso.
4. O estudante com mais de três (3) disciplinas em atraso, independentemente de serem do mesmo ano do curso ou não, paga as taxas correspondentes ao número de disciplinas em que estiver inscrito.
5. A taxa mensal por cada disciplina em atraso consta da tabela de taxas e emolumentos.

Artigo 8.º
(Pagamento em caso de anulação voluntária da matrícula)

1. O estudante que, até ao 10.º dia do mês, declare, por escrito, a vontade de anular a sua matrícula, procedendo ao pagamento dos emolumentos correspondentes, apenas fica obrigado ao pagamento da propina até ao mês da solicitação da anulação.
2. O estudante que o solicite a partir do 11.º dia do mês, fica também obrigado ao pagamento da propina do mês em que a solicita, acrescida da respectiva multa, se for o caso.

Artigo 9.º
(Consequências do incumprimento no pagamento de propina)

1. A realização de provas nos termos do número quatro (4), do artigo 5.º do presente Regulamento, dá lugar a imputação automática da taxa de retenção das mesmas.
2. O incumprimento da obrigação de pagamento de propina nos prazos estabelecidos tem adicionalmente as seguintes consequências:
 a) Se proceder ao pagamento entre o 11.º e o 25.º dia, pagará uma multa de 15% sobre o valor global da mensalidade;
 b) Se proceder ao pagamento entre o 26.º e o 45.º dia, pagará uma multa de 25% sobre o valor global da mensalidade;
 c) Se proceder ao pagamento a partir do 46.º dia até aos 2 (dois) meses, pagará uma multa de 40% sobre o valor global da mensalidade;
 d) Se a dívida exceder os 2 (dois) meses, sofrerá suspensão unilateral da matrícula, com a privação do direito de acesso aos vários serviços da Universidade e aos apoios sociais, até à regularização dos pagamentos, acrescidos das respectivas multas.
3. O disposto no número anterior não desobriga o estudante faltoso de pagar a propina em dívida e respectivas multas, podendo a Universidade, goradas as hipóteses do seu pagamento voluntário, promover o pagamento coercivo através dos mecanismos legais adequados.

4. A suspensão da matrícula é imediatamente impeditiva da inscrição e realização de actos curriculares de avaliação, respeitantes ao ano académico em que se verificar o incumprimento.
5. A suspensão da matrícula é impeditiva da inscrição no ano académico imediatamente seguinte àquele em que se verificou o incumprimento.

Artigo 10.º
(Pagamentos em caso de atraso na conclusão do curso)

1. Nos casos de atraso na conclusão do curso, até à aprovação e defesa do Trabalho de Fim de Curso, o estudante deve inscrever-se normalmente no semestre e na (s) disciplina (s), devendo ainda pagar a propina correspondente.
2. Nos casos de atraso na conclusão do curso, independentemente do número de disciplinas a frequentar no segundo semestre, desde que o estudante se inscreva para o Trabalho de Fim de Curso, mediante aprovação do respectivo projecto deverá pagar a propina do último semestre na totalidade.
3. Não tendo qualquer impedimento académico, documental e financeira, o estudante deve, obrigatoriamente, defender o Trabalho de Fim de Curso no ano em que nele se inscreve.
4. O incumprimento do número anterior obriga o estudante ao pagamento de todas as taxas e emolumentos correspondentes ao TFC mesmo que já o tenha feito no processo anterior.

Artigo 11.º
(Taxas e emolumentos)

As taxas e emolumentos são definidas anualmente e constam em tabela própria que constitui um anexo ao presente Regulamento e que dele é parte integrante.

Artigo 12.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação das normas do presente Regulamento, bem como as omissões, serão resolvidas por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Angola.

Artigo 13.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Universidade Técnica de Angola, em Luanda, aos 03 de Maio de 2021.

O Reitor

Prof. Ilídio Pascoal Simão

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

CRIADA PELO DECRETO EXECUTIVO N.º 29/07, DE 07 DE MAIO

TABELA DE PROPINAS TAXAS E EMOLUMENTOS DA UTANGA

N.º	DESIGNAÇÃO DO EMOLUMENTO	FACULDADE	CURSOS	Valor (AKZ)
1	Inscrição para o exame de acesso	**Para todas as Faculdades e Cursos**		6.250,00
2	Matrícula	FGCE	Gestão, Contabilidade e Finanças	31.250,00
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	31.250,00
		FAE	Arquitectura e Urbanismo, Engenharia Informática	31.250,00
			Geologia, Engenharia do Ambiente Engenharia de Minas, Engenharia Civil; Engenharia de Telecomunicações e Electrónica	37.500,00
3	Propina Mensal	FGCE	Gestão, Contabilidade e Finanças	31.250,00
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	31.250,00
		FAE	Arquitectura e Urbanismo, Engenharia Informática	31.250,00
			Geologia, Engenharia do Ambiente, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações e Electrónica	37.500,00
4	Propina Anual	FGCE	Gestão, Contabilidade e Finanças	312.500,00
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	312.500,00
		FAE	Arquitectura e Urbanismo, Engenharia Informática	312.500,00
			Geologia, Engenharia do Ambiente, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações e Electrónica	375.000,00
5	Confirmação Anual de Matrícula	FGCE	Gestão, Contabilidade e Finanças	18.750,00
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	18.750,00
		FAE	Arquitectura e Urbanismo,Engenharia Informática	18.750,00
			Geologia, Engenharia Civil, Engenharia de Geologia e Minas, Engenharia de Minas, Engenharia de Telecomunicações e Electrónica, Engenharia do Ambiente,	21.875,00
6	Taxa Mensal por Disciplina em Atraso	**Para todas as Faculdades e Cursos**		9.375,00
7	Anulação de Matrícula			12.500,00
8	Reingresso			15.650,00
9	Inscrição para o processo de Trabalho de Fim de Curso -TFC			12.500,00
10	Orientação			187.500,00
11	Monografia			62.500,00
12	Canudos			10.000,00
13	Cerimónia de Outorga de Diplomas			50.000,00

14	Do 11.º dia ao 25.º dia	Para todas as Faculdades e Cursos	15%
15	A partir do 25.º dia até ao 45.º dia		25%
16	Acima do 45.º dia até ao 60.º dia		40%
	DECLARAÇÕES		
17	Sem nota (por ano académico)	Para todas as Faculdades e Cursos	6.250,00
18	Com notas (por ano académico)		9.350,00
19	Declaração sem notas de conclusão da componente lectiva de curso		12.500,00
20	Declaração com notas de conclusão da componente lectiva de curso		25.000,00
21	Declaração de continuação de estudos no exterior do país		25.000,00
22	Carta de Recomendação		25.000,00
23	Ofício de autenticidade de documentos/MIREX		25.000,00
	MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA/INTEGRAÇÃO CURRICULAR (ANÁLISE DO PROCESSO)		
24	Licenciatura	Para todas as Faculdades e Cursos	25.000,00
25	Pós-Graduação/Especialização/MBA		31.250,00
26	Mestrado		31.250,00
27	Doutoramento		42.500,00
	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS		
28	Um ano académico	Para todas as Faculdades e Cursos	31.250,00
	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS		
29	Melhoria de nota (por disciplina)	Para todas as Faculdades e Cursos	18.750,00
30	Exame de Recurso (por disciplina)		9.350,00
31	Exame Especial (por disciplina)		18.750,00
32	Revisão de Prova		12.500,00
33	Mudança de Turma		6.250,00
34	Mudança de Turno		9.350,00
35	Mudança de Curso		18.750,00
	PRÁTICAS DE ACTOS FORA DE PRAZO		
36	Nos primeiros 15 dias	Para todas as Faculdades e Cursos	6.250,00
37	De 16 a 30 dias		9.350,00
38	Superior a 30 dias		18.750,00
39	Taxa de Retenção de Prova		10.000,00
40	Defesa de Trabalho de Fim de Curso – TFC (5 dias úteis)		93.750,00
	CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES		

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

CRIADA PELO DECRETO EXECUTIVO N.º 29/07, DE 07 DE MAIO

41	Bacharelato (1ª e 2ª vias)	Para todas as Faculdades e Cursos	37.500,00
42	Licenciatura (1ª e 2ª vias)		50.000,00
43	Especialização – Pós-Graduação - MBA (1ª e 2ª vias)		62.500,00
44	Parte Lectiva do Mestrado (1ª e 2ª vias)		62.500,00
45	Mestrado Completo (1ª e 2ª vias)		87.500,00
46	Parte Lectiva do Doutoramento (1ª e 2ª vias)		75.000,00
47	Doutoramento (1ª e 2ª vias)		100.000,00
	DIPLOMAS		
48	Licenciatura (1ª e 2ª vias)	Para todas as Faculdades e Cursos	37.500,00
49	Especialização – Pós-Graduação - MBA (1ª e 2ª vias)		56.500,00
50	Mestrado (1ª e 2ª vias)		62.500,00
51	Doutoramento (1ª e 2ª vias)		75.000,00
52	Taxa de urgência (máximo 48 horas)		+50%
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		
53	Estudantes de Licenciatura	Para todas as Faculdades e Cursos	5.000,00
54	Estudantes Especialização – Pós-Graduação – MBA		6.250,00
55	Estudantes do Mestrado		9.350,00
56	Estudantes do Doutoramento		12.500,00
57	2.ª via Trabalhadores		5.000,00
58	2.ª via Mestrado		12.500,00
59	2.ª via Doutoramento		18.750,00
60	2.ª via Estudantes de Licenciatura		10.000,00
61	2.ª via Especialização, Pós-Graduação, MBA		7.500,00

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2021.

Legenda:
FAE – Faculdade de Engenharias
FLCS – Faculdade de Letras e Ciências Sociais
FGCE – Faculdade de Gestão e Ciências Económicas
MBA – Master in Business Administration

O Reitor

Prof. Ilídio Pascoal Simão

TABELA DE PROPINAS TAXAS E EMOLUMENTOS DA UTANGA – 2025/2026

N.º	DESIGNAÇÃO DO EMOLUMENTO	FACULDADE	CURSOS	VALOR (AKZ)
1	Inscrição para o exame de acesso (Licenciatura)	Para todas as Faculdades e Cursos		9 822,20
	Inscrição para o Mestrado			15 715,52
2	Matrícula	FGCE	Licenciatura (Gestão, Contabilidade e Finanças)	49 111,00
			Mestrado (Gestão Universitária)	141 439,67
			Mestrado (Gestão de Empresas)	149 295,01
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	49 111,00
			Mestrado (Criminologia e Justiça Criminal)	149 295,01
		FAE	Arquitectura e Urbanismo, Engenharia Informática	49 111,00
			Geologia, Engenharia Civil, Engenharia de Geologia e Minas, Engenharia de Minas, Engenharia de Telecomunicações e Electrónica, Engenharia do Ambiente,	58 933,19
3	Propina Mensal	FGCE	Licenciatura (Gestão, Contabilidade e Finanças)	49 111,00
			Mestrado (Gestão Universitária)	141 439,67
			Mestrado (Gestão de Empresas)	149 295,01
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	49 111,00
			Mestrado (Criminologia e Justiça Criminal)	149 295,01
		FAE	Arquitectura e Urbanismo, Engenharia Informática	49 111,00
			Geologia, Engenharia Civil, Engenharia de Geologia e Minas, Engenharia de Minas, Engenharia de Telecomunicações e Electrónica, Engenharia do Ambiente,	58 933,19
4	Propina Anual	FGCE	Licenciatura (Gestão, Contabilidade e Finanças)	491 109,95
			Mestrado (Gestão Universitária)	1 414 396,66
			Mestrado (Gestão de Empresas)	1 492 950,10
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	491 109,95
			Mestrado (Criminologia e Justiça Criminal)	1 492 950,10
		FAE	Arquitectura e Urbanismo,Engenharia Informática	491 109,95
			Geologia, Engenharia Civil, Engenharia de Geologia e Minas, Engenharia de Minas, Engenharia de Telecomunicações e Electrónica, Engenharia do Ambiente,	589 331,94

5	Confirmação Anual de Matrícula	FGCE	Licenciatura (Gestão, Contabilidade e Finanças)	29 466,60
			Mestrado (Gestão Universitária e Gestão Universitária)	31 431,04
		FLCS	Direito, Língua e Literatura Inglesa, Língua Inglesa, Psicologia, Relações Internacionais	29 466,60
			Mestrado (Criminologia e Justiça Criminal)	31 431,04
		FAE	Arquitectura e Urbanismo, Engenharia Informática	29 466,60
			Geologia, Engenharia Civil, Engenharia de Geologia e Minas, Engenharia de Minas, Engenharia de Telecomunicações e Electrónica, Engenharia do Ambiente,	34 377,70
6	Taxa Mensal por Unidade Curricular (UC) em Atraso		**Para todas as Faculdades e Cursos**	14 733,30
7	Anulação de Matrícula			19 644,40
8	Reingresso			24 594,79
9	Mudança de Turno			14 694,01
10	Mudança de Curso			29 466,60
11	Inscrição para o processo de Trabalho de Fim de Curso -TFC			19 644,40
12	Orientação (1ª Prestação) – Pagamento até Março			176 799,58
13	Orientação (2ª Prestação) – Pagamento até Maio			117 866,39
14	Monografia			98 221,99
15	Canudos			15 715,52
16	Cerimónia de Outorga de Diplomas			78 577,59
17	Inscrição para o processo de Dissertação de Mestrado			39 288,80
18	Orientação (1ª Prestação) – Pagamento até Março			353 599,16
19	Orientação (2ª Prestação) – Pagamento até Maio			235 732,78
20	Dissertação			196 443,98
21	Canudos			31 428,62
22	Cerimónia de Outorga de Diplomas			157 155,18
MULTAS POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS PROPINAS				
23	Do 11.º dia ao 25.º dia			15% Linha 2
24	A partir do 25.º dia até ao 45.º dia			25% Linha 2
25	Acima do 45.º dia até ao 60.º dia			40% Linha 2

DECLARAÇÕES - LICENCIATURA			
26	Sem notas (por ano académico)	**Para todas as Faculdades e Cursos**	9 822,20
27	Com notas (por ano académico)		14 694,01
28	Declaração sem notas de conclusão da componente lectiva de curso		19 644,40
29	Declaração com notas de conclusão da componente lectiva de curso		39 288,80
30	Declaração de continuação de estudos no exterior do país		39 288,80
31	Carta de Recomendação		39 288,80
32	Ofício de autenticidade de documentos/MIREX		39 288,80
DECLARAÇÕES - MESTRADO			
33	Sem notas (por ano académico)	**Para todas as Faculdades e Cursos**	19 644,40
34	Com notas (por ano académico)		29 388,02
35	Declaração sem notas de conclusão da componente lectiva de curso		39 288,80
36	Declaração com notas de conclusão da componente lectiva de curso		78 577,59
37	Declaração de continuação de estudos no exterior do país		78 577,59
38	Carta de Recomendação		78 577,59
39	Ofício de autenticidade de documentos/MIREX		78 577,59
MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA/INTEGRAÇÃO CURRICULAR – LICENCIATURA			
40	Análise e Integração Curricular	**Para todas as Faculdades e Cursos**	39 288,80
41	Transferência		19 644,40
42	Inscrição		9 822,20
43	Matrícula		(Vide Linha n.º 2)
MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA/INTEGRAÇÃO CURRICULAR – MESTRADO			
44	Análise e Integração Curricular	**Para todas as Faculdades e Cursos**	125 724,15
45	Transferência		62 862,07
46	Inscrição		15 715,52
47	Matrícula		157 155,18
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – LICENCIATURA			
48	Um ano académico	**Para todas as Faculdades e Cursos**	49 111,00

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS			
49	Melhoria de nota (por disciplina)	**Para todas as Faculdades e Cursos**	29 466,60
50	Exame de Recurso (por disciplina)		14 694,01
51	Exame Especial (por disciplina)		29 466,60
52	Revisão de Prova		19 644,40
PRÁTICAS DE ACTOS FORA DE PRAZO			
53	Nos primeiros 15 dias	**Para todas as Faculdades e Cursos**	9 822,20
54	De 16 a 30 dias		14 694,01
55	Superior a 30 dias		29 466,60
56	Taxa de Retenção de Prova		15 715,52
57	Defesa de Trabalho de Fim de Curso – TFC (5 dias úteis)		147 332,99
58	Defesa de Dissertação (5 dias úteis)		147 332,99
CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES			
59	Bacharelato (1ª e 2ª vias)	**Para todas as Faculdades e Cursos**	58 933,19
60	Licenciatura (1ª e 2ª vias)		78 577,59
61	Especialização – Pós-Graduação - MBA (1ª e 2ª vias)		98 221,99
62	Parte Lectiva do Mestrado (1ª e 2ª vias)		98 221,99
63	Mestrado Completo (1ª e 2ª vias)		137 510,79
DIPLOMAS			
64	Licenciatura (1ª e 2ª vias)	**Para todas as Faculdades e Cursos**	58 933,19
65	Especialização – Pós-Graduação - MBA (1ª e 2ª vias)		88 792,68
66	Mestrado (1ª e 2ª vias)		98 221,99
67	Taxa de urgência (máximo 48 horas)		50%

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO			
68	Estudantes de Licenciatura	Para todas as Faculdades e Cursos	7 857,76
69	Estudantes Especialização – Pós-Graduação – MBA		9 822,20
70	Estudantes do Mestrado		14 694,01
71	2.ª via Trabalhadores		7 857,76
72	2.ª via Mestrado	Para todas as Faculdades e Cursos	19 644,40
73	2.ª via Estudantes de Licenciatura		15 715,52
74	2.ª via Especialização, Pós-Graduação, MBA		11 786,64

Legenda

FAE – Faculdade de Engenharias
FLCS – Faculdade de Letras e Ciências Sociais
FGCE – Faculdade de Gestão e Ciências Económicas
MBA – Master in Business Administration
UC – Unidade Curricular

Universidade Técnica de Angola – UTANGA, 05 de Julho de 2025. –

O Reitor

Ilídio Pascoal Simão